



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 376/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

14/10/19

João Cleiton

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
GERENTE DA GERÊNCIA DE
PROGRAMAS E PROJETOS - GEPRO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.^a **POLIANA QUEIROZ DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1682139-4, emitida por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 964.728.201-04, para exercer o cargo **GERENTE DA GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS - GEPRO**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 07 de outubro de 2019 e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 14 de Outubro de 2019.

João Cleiton
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 14 de outubro de 2019.

Acrísio Luiz dos Reis

Presidente do CMAS

Gestão 2019/2021

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 376/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA N. 376/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DA GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS - GEPRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.^a **POLIANA QUEIROZ DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1682139-4, emitida por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 964.728.201-04, para exercer o cargo **GERENTE DA GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS - GEPRO**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 07 de outubro de 2019 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de Outubro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E M. DAL BOSCO - ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr.**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. DAL BOSCO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.832.561/0001-50, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Avenida Mato Grosso, nº 1.205, Bairro Nova Canarana, neste ato representada por **MARCELO DAL BOSCO**, Carteira de Identidade RG nº.1.001.470 SSP/MT e do CPF nº.855.441.751-87, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas;

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na contratação de empresa para aquisição de Locação de caçambas metálicas, estacionárias, com capacidade mínima de 04 m³ (quatro metros cúbicos), de acordo com as necessidades, para remoção de resíduos, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste com capacidade de transporte mínimo de 02 (duas) caçambas, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental vigente, para serem entregues em pontos diversos a serem definidos pelo município**, para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT., que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT LICITADA	QUANT ADITV 25%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Locação de caçambas metálicas, estacionárias, com capacidade mínima de 04 m³ (quatro metros cúbicos), mensalmente e de acordo com as necessidades, para remoção de resíduos, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste, com capacidade de transporte mínimo de 02 (duas) caçambas, com mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental vigente, para serem entregues em pontos diversos a serem definidos pelo município.	Unid.	4.000	1.000	R\$ 101,00	R\$ 101.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) o item 001, perfazendo o valor total de R\$ 101.000,50 (Cento e um mil reais) que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.– Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme solicitação apresentada pela Secretarias Municipais de Saúde e Obras, dizendo ter acabado o saldo do contrato, e ter as necessidades dos serviços, ainda mais por estar adentrando um período chuvoso, e recolhimento necessitar serem recolhidos, onde a locação de caçambas é extremamente necessária, para o combate do mosquito da dengue com as graves doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti, transmissor não mais apenas da Dengue, mas agora da Febre Chi kungunya e do Zika vírus, patologias que têm sido consideradas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como problemas de saúde pública mundial e por fim em atendimento ao TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 06/04/2016 entre o Município de Canarana-MT e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Comarca de Canarana-MT (anexo aos autos do processo). Assim o presente aditivo se faz necessário pois as quantidades licitadas constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades